

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 060/2024, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **JM2 TECNOLOGIA INOVA SIMPLES (I.S.)**, para objetivando a contratação de empresa especializada para desenvolvimento e inovação com nível de precisão compatível com os limites inerentes à inovação tecnológica, voltada ao desenvolvimento de um sistema com inteligência artificial para a identificação e orientação aos usuários em relação aos seus propósitos de vida, com base em suas habilidades técnicas (hard skills), habilidades comportamentais (soft skills) e aspirações pessoais, como também com a sugestão cursos e preparações específicas para auxiliar os usuários no alcance de seus objetivos pessoais e profissionais, ser contratada pela Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí (INVESTE PIAUÍ).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **João Marcos Costa Ferreira**, CPF nº **XXX.781.533-XX** , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 06/10/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 16 de Outubro de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 208/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a



execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 082/2025, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **G. M. DE MOURA BARROS**, para contratação de prestação de serviços de alimentação preparada tipo coffee break, para realização do evento Onboarding da Turma 12 da Aceleração, visando atendimento das necessidades do PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital da LE nº 001/2025 e LIBERAÇÃO Nº 090/2025 DA ARP nº 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **Nadya Wanessa Nunes da Silva Teixeira**, CPF n.º **XXX.671.453-XX**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 11/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 15 de Outubro de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

